

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Estado de Minas Gerais
Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Telefone (38) 3811-1050
CEP: 39500-000 - MONTE AZUL - MINAS GERAIS

LEI Nº 973/2020.

De 21 de Maio de 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial a Orçamento do Município de Monte Azul para o exercício financeiro de 2020 e atualiza a Lei Municipal nº. 873/2017 Plano Plurianual para o Período de 2018 a 2021, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e da outras providências.

O povo do Município de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial a Orçamento do Município, para o Exercício de 2020, no valor de R\$ 302.784,79 (Trezentos e do mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos), nas dotações abaixo especificadas.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01.03 – SERV. ENS. FUND. MEDIO E APOIO

12.361.0020.2108 – Convênio para Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

31900000 – Aplicações Diretas Fonte 122 Valor R\$ 302.784,79

122 – TRANSF.DE CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO Valor – R\$ 302.784,79

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Monte Azul para o Exercício de 2020, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:



07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01.03 – SERV. ENS. FUND. MEDIO E APOIO

12.361.0020.3035 – Aquisição de Veiculos e Equipamentos P/ Ensino Fundamental

45905200 – Equipamentos e Mat. Permanentes Fonte 122 Valor R\$ 52.784,79

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01.03 – SERV. ENS. FUND. MEDIO E APOIO

12.361.0020.3036 – Aquisição de Veiculos P/ Transporte de Estudantes

44905200 – Equipamentos e Mat. Permanentes Fonte 122 Valor R\$ 250.000,00

122 – TRANSF.DE CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO Valor – R\$ 302.784,79

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente credit especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 10% (Dez por cento), utilizando como fonte de recursos, a anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento da Prefeitura Municipal de Monte Azul para o exercício de 2020.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 873/2017 – Plano Plurianual do Município de Monte Azul, para o quadriênio 2018-2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 0020 ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2108 – Convênio para Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	PLENO FUNCIONAMENTO MAC	PERCENTUAL	100%	302.784,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Estado de Minas Gerais
Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Telefone (38) 3811-1050
CEP: 39500-000 - MONTE AZUL - MINAS GERAIS

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul/MG, 21 de Maio de 2020.


Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 13.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000, Monte Azul - MG

Ata presente Lei 973/2020
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,
em 21/05/2020 dos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de
10/06/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul - MG 21/05/2020


Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL